

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1823/86

INTERESSADA: CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

ASSUNTO: Aplicação do Parecer CFE 785/86 e Resolução CFE 6/86

RELATOR: Cons. ARTHUR FONSECA FILHO

INDICAÇÃO CEE N° 12/86      CONSELHO PLENO - Aprovada em 17/12/86

Considerando que:

1. O Parecer CFE 785/86 e Resolução CFE 6/86 foram publicados em 1º/12/86;

2. Os mencionados documentos implicam em consideráveis alterações nos currículos dos estabelecimentos de ensino;

3. As alterações dependem de reflexão mais profunda, tanto por parte deste Conselho, como das escolas; entendemos conveniente e necessário propor que, no sistema estadual de ensino, as alterações decorrentes do Parecer CFE 785/86 e Resolução CFE 6/86, sejam implantadas a partir do ano letivo de 1988.

Assim, indicamos ao Conselho Pleno o anexo Projeto de Deliberação:

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1986

a) Consa. MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA  
Presidente